



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 311/2013 - GP

Montenegro, 10 de Maio de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 075/2013, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Astor Plínio Scherer, informamos que o Município arrecada o ISS dos cartórios por homologação, tendo como base o faturamento, conforme art. 150 da Lei 5.172/66.

A Fiscalização Tributária realiza vistorias por ocasião da Auditoria Fiscal. Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS